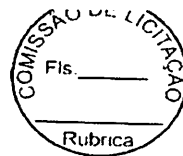


ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ENTREGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação n.º 014.2021.01
CONVITE Nº 003/2021
PESSOA JURÍDICA CONVIDADA:

EMPRESA: xxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO:

Ronigley Silva Maranhão Alves "Presidente C.P.L." - Portaria n.º 001 de 01 de janeiro de 2021

Data: xx xx xxxx

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Convite Nº 002/2021, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Recebi o Convite supracitado em ____/____/____

Assinatura



“INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”

Processo Administrativo de Licitação n.º 014.2021.01

Modalidade de Licitação: CONVITE N.º 003/2021

1- CONVITE

1.2- A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 04.846.515/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 7624484 SSP-PA, inscrito no CPF nº 039.155.352-65, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. Ronigley Silva Maranhão Alves nomeado pela Portaria n.º 001 de 01 de janeiro de 2021, observada as disposições contidas na Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia **30 de junho de 2021, às 10h00min**, na sua sede, situada na Rua Garantã nº450 – Centro – Redenção-PA, Licitação na modalidade CONVITE, para: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de vereadores de Redenção – PA, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **10:00 horas do dia 30 de junho de 2021**.

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Comissão.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

I – Projeto Básico de Engenharia contendo:

- Memorial Descritivo
- Plantas e Desenhos
- Especificações Técnicas
- Orçamento detalhado de Custo
- Cronograma Físico-Financeiro
- Tabela de Composição do BDI
- Encargos Sociais sem desoneração

II - Termo de Credenciamento;

III - Declaração de enquadramento de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;

IV - Declaração que não empresa menor de idade;

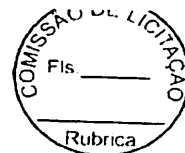
V - Declaração de fatos impeditivos a habilitação;

VI - Declaração que não tem vínculos empregatícios;

VII - Modelo da proposta financeira;

VIII - Modelo do contrato.

2- DO OBJETO



O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para a execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de vereadores de Redenção – PA.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Redenção - PA, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

4.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

4.2.1 Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

4.2.3 Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;

4.2.4 Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da Câmara Municipal de REDENÇÃO - PA;

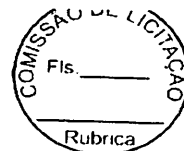
4.2.5 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e pessoa física que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão ou entidade da administração pública.

4.3 DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.3.1 - Os interessados deverão se apresentar para credenciamento, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **Carta de Credenciamento, ANEXO II** - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao processo de Licitação – CONVITE nº 003/2021, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado;

4.3.3- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;

4.3.4- Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, **firmado pelo sócio proprietário** (anexo III);

4.3.5- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4.3.6- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório para credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

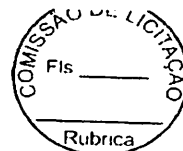
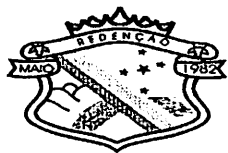
4.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PARÁ
CARTA CONVITE Nº 003/2021
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ

A
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PARÁ
CARTA CONVITE Nº 003/2021
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ

4.5 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28):

Para habilitar-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, que deverá estar dentro de um único invólucro, por qualquer processo e conter:



4.5.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

4.5.2 – Cédula de Identidade e C.P.F dos sócios.

4.5.3 - Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria em exercício;

4.5.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5.5 - REGULARIDADE FISCAL

4.5.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.5.8 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.5.9 - Prova de Regularidade com as Fazendas:

a) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da “Certidão de Negativa de Débitos Relativo a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do Licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do Licitante;

4.5.10 – Certidão Negativa Trabalhista, expedida pela Justiça federal do Trabalho.

4.5.11 – Alvará de Licença e Funcionamento.

4.5.12 - Declaração expressa sob as penas da Lei de não existir superveniência de fato impeditivo a sua habilitação, com o nome legível e assinatura do representante legal da empresa;

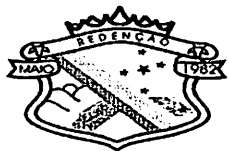
4.5.13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.14 - Registro ou inscrição e prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos da empresa e dos detentores dos acervos técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

4.5.15 – Atestado de capacidade técnico-profissional - comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico do licitante. Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA, deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).

a) Deverá(ão) constar, no(s) atestado(s) de capacidade técnica profissional ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras ou serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

b) É desejável que cada atestado venha acompanhado por um espelho/resumo onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados



com as quantidades; o nome do RT e o n.º do registro do atestado no CREA; sua situação funcional na empresa licitante; o local das obras ou serviços;

c) Não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço do Contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela instalação do equipamento, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante do presente Convite;

d) Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

I) sócio;

II) diretor;

III) responsável técnico;

IV) empregado.

e) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

I) Sócio - contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

II) Diretor - cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III) Responsável Técnico - Cópia da Certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da Sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

IV) Empregado - cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, e ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.5.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.5.17 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.404, de 15/dez./1976, da Lei nº 10.406, de 10/jan./2002 ou da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19/nov./2007, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do Livro Contábil Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou órgão equivalente, incluindo termo de abertura e encerramento. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancete ou balanços provisórios. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado por profissional legalmente habilitado.

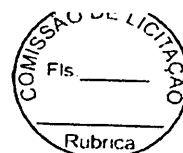
4.5.18 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com base no Balanço apresentado na forma do item 7.4.1, calculados pelas seguintes fórmulas:

(1) Índice de Liquidez Geral superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

(2) Índice de Liquidez Corrente superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$



Passivo Circulante

(3) Índice de Solvência Geral superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

4.5.19 - Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da empresa licitante, expedidas até no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente Licitação;

4.6 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.6.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de "Habilitação", para autenticação pela Comissão.

4.7 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

4.8 Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.9 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

4.9.1 A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.

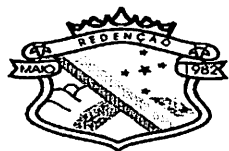
4.9.2 Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

4.9.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

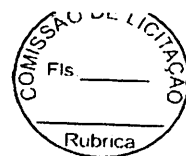
4.9.4 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5 - DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente CONVITE contendo, ainda, na sua parte externa, o nome "PROPOSTA DE PREÇO" e deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



- a) O nome completo do proponente dos Produtos, endereço, CNPJ;
- b) Número do Processo e do Convite;
- c) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características, na forma do presente edital;
- d) O prazo de pagamento que deverá ser de até 15 (quinze) dias após o mês anterior a prestação dos serviços;
- e) O prazo de início dos serviços deverá ser imediatamente a contar da data da ordem de serviços, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de REDENÇÃO - PA, sendo em caso de atraso, cobrado multa conforme a legislação;
- f) Conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;
- g) Informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;
- h) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;
- i) A proposta será realizada por itens, executados conforme necessidade da Câmara Municipal de REDENÇÃO - PA;

5.2 Não serão aceitas propostas via e-mail;

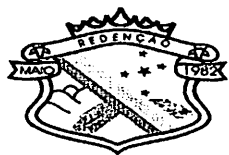
5.3 Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara Municipal de REDENÇÃO - PA, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

5.4 Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, **deverão ser consignados em algarismos**, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a Câmara Municipal de REDENÇÃO - PA. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso unitário e total de cada item;

5.5 No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

5.6 Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;

5.7 A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



5.8 A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas

6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço Global.

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 – Serão desclassificadas:

- a) as proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento;
- b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, no endereço previsto no preâmbulo deste edital.

8- DO VALOR



8.1- O valor global máximo desta licitação é de **R\$ 329.468,02** (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

9 – MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO.

9.1 - As medições dos serviços, serão elaboradas, tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período.

9.1.1 - As memórias de cálculo elaboradas, assinadas e emitidas pela fiscalização, deverão ser mensais (de acordo com o mês), com exceção da primeira e da última que poderão ter periodicidade inferior a um mês-calendário. A primeira, elaborada a partir da emissão da ordem de serviço, sendo fechada no último dia do mês, e da última, que deverá ser elaborada logo após a conclusão dos serviços;

9.1.2 - As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços, serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;

9.1.3 - Nas memórias de cálculo deverão constar os serviços executados, conforme descrição dos serviços da planilha orçamentária da CMR– Câmara Municipal de Redenção;

9.1.4 - As medições serão elaboradas com base nas memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, obedecendo ao período das mesmas.

9.1.5 - A liberação da 1ª medição será condicionada à entrega pelo contratado do Registro do Contrato e ART junto ao CREA-PA;

9.1.6 - A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição deve ser emitida contra o CMR – Câmara Municipal de Redenção e entregue no protocolo geral, para fins de processamento e pagamento;

9.1.7 - Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura em condições satisfatórias;

9.1.8 - Não será aceita nota fiscal/fatura com o número de CNPJ diferente do apresentado pela empresa na licitação.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal // Função Programática: 01.031.0038.1-002 – Ampliação, Reforma e Aparentamento da Câmara Municipal // Elemento de Despesa: 4.4.90.21.00.00 – Obra e Instalações – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os serviços serão entregues em local determinado pela Câmara Municipal de Redenção – PA.

10.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.



11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que arguidas por escrito até 24 horas da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de propostas.

11.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da Redenção, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação conforme Legislação.

Redenção - PA, 21 de junho de 2021.



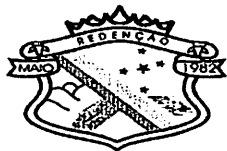
Ver. Higor Gabriel Costa Santos

Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA



Ronigley Silva Maranhão Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 001 de 01 de janeiro 2021



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

- Memorial Descritivo
- Plantas e Desenhos
- Especificações Técnicas
- Orçamento detalhado de Custo
- Cronograma Físico-Financeiro
- Tabela de Composição do BDI
- Encargos Sociais sem desoneração



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
Av. Guarantã Nº 450 Redenção - PA – CEP 68552-220

MEMORIAL DESCRITIVO - REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

1-CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Reforma do Prédio que abriga a Câmara Municipal de Redenção-PA conforme planta baixa em anexo, localizado na Avenida Guarantã nº 450, com coordenadas: -8.034848 e -50.034159, prédio próprio, com área construída 659,10 m², construída seguindo o esquadro, seus ângulos internos medem 90º, edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos, emboçados e rebocados. Edificação de materiais mistos e convencionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

Av. Guarantã Nº 450 Redenção - PA – CEP 68552-220

2-LISTAGEM DOS AMBIENTES:

A edificação da Câmara Municipal conta com os seguintes ambientes:

-Pavimento térreo composto por: Área administrativa, sendo: HALL DE ENTRADA, RECEPÇÃO, DEPTO. FINANCEIRO, DEPT. LEGISLATIVO, SALA DE ADVOGADOS, SALA DE REUNIÃO, GABINETE E AUDITÓRIO (plenário). Prédio anexo, sendo: ÁREA DE CIRCULAÇÃO, SALA DE IDENTIFICAÇÃO, SALA DE ARQUIVOS, INFORMÁTICA, RECURSOS HUMANOS, OUVIDORIA, COPA, SALA DE COMISSÕES E VARANDA. NO PROJETO DE REFORMA PREVEMOS A RECONSTITUIÇÃO DE TODOS OS DANOS EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO.

3-DESCRIÇÃO DA REFORMA:

*DEMOLIÇÃO DE DUAS PAREDES (SALA DA IDENTIDADE E COZINHA);
CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIA NA SALA DOS ADVOGADOS;
CONSTRUÇÃO DE MAIS 2 BANHEIROS (JUNTO AOS EXISTENTES);
REFORMA DO BANHEIRO GABINETE PRESIDENTE;
PINTURA GERAL;
TELHADO GERAL (TROCA E REVISÃO);
CALÇADA (REVISÃO);
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
TROCA DE CERÂMICA (ADMINISTRATIVO/TESOURARIA/DEP. LEGISLATIVO E SALAS DEMOLIDAS);
DEMAIS PISOS DE GRANITINA (LIMPEZA);
REVISÃO PORTAS DE MADEIRA;
JANELA DE VIDRO TEMPERADO (TESOURARIA E DEP. LEGISLATIVO);
CONSTRUÇÃO DE MAIS 01(UMA) FOSSA.*



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

Av. Guarantã Nº 450 Redenção - PA – CEP 68552-220

4-Conclusão:

Constatamos que a edificação da Câmara Municipal de Vereadores de Redenção-PA necessita de reforma para que a mesma seja restaurada com esta manutenção corretiva, afim de se manter suas instalações e a mesma não se deteriorar ainda mais, fornecendo melhores condições aos parlamentares e população que fazem uso do referido prédio, mantendo assim um bom estado de conservação.

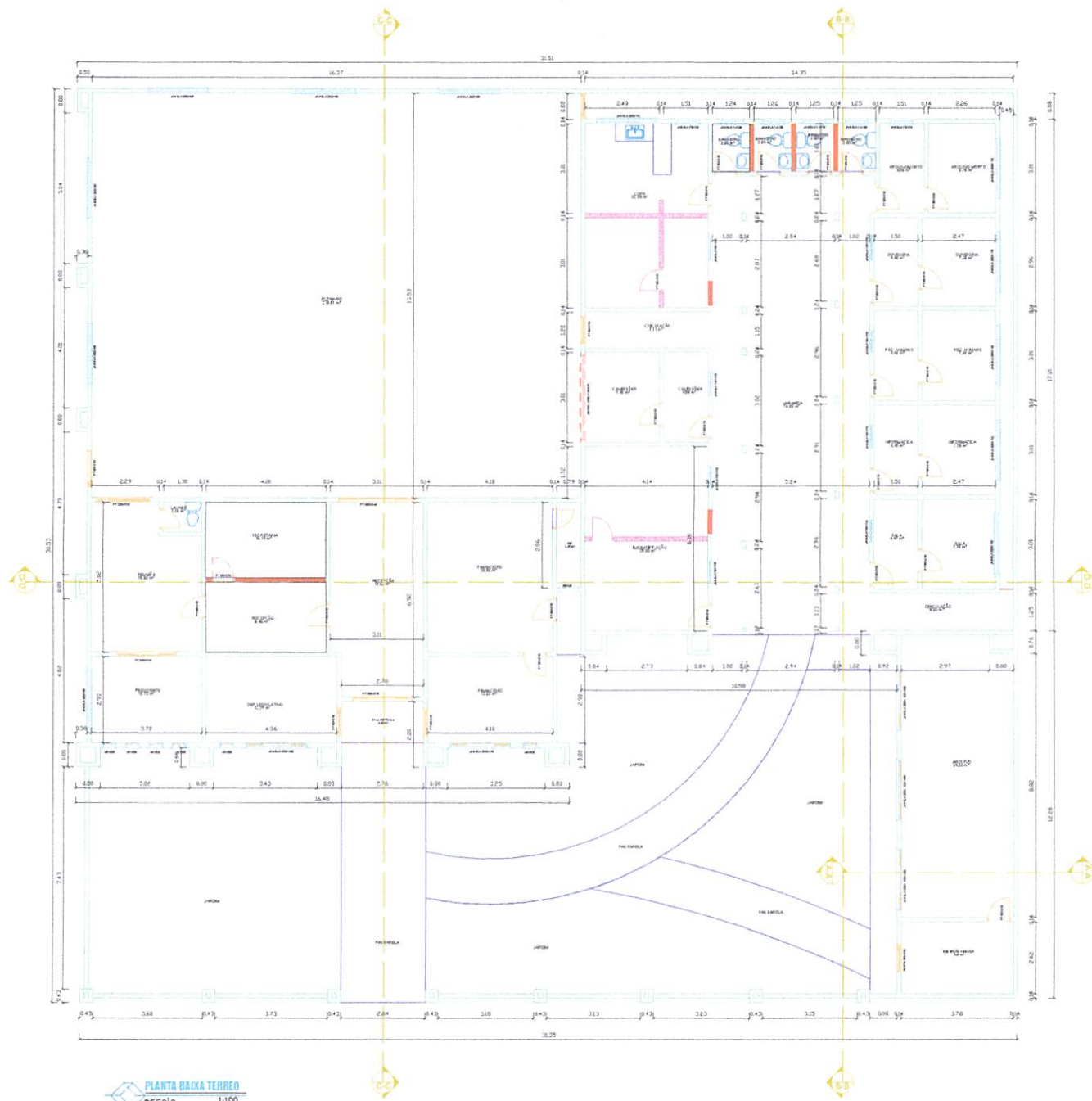
**JOAO PEDRO DE
MELLO ASSIS
SAMPAIO:01313
360104**

Assinado de forma digital por JOAO
PEDRO DE MELLO ASSIS
SAMPAIO:01313360104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla,
ou=07151547000137, ou=Certificado
PF A3, cn=JOAO PEDRO DE MELLO
ASSIS SAMPAIO:01313360104
Dados: 2021.06.10 16:17:50 -03'00'

João Pedro de Mello Assis Sampaio

Engenheiro Civil

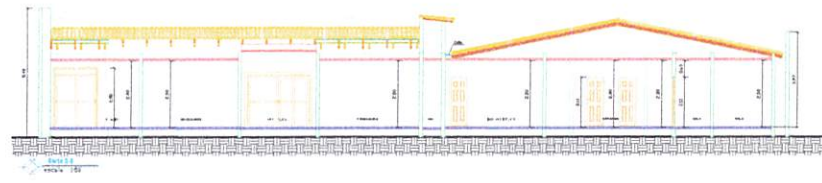
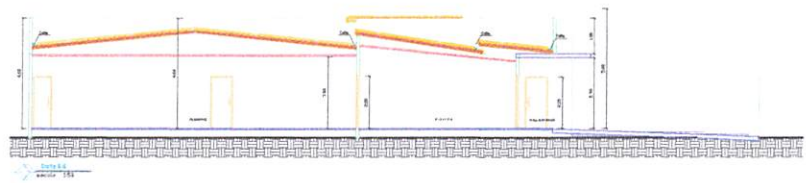
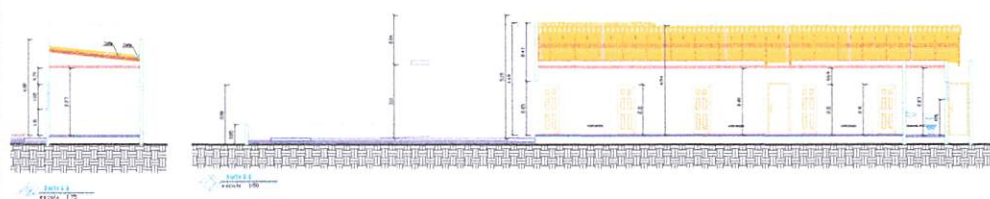
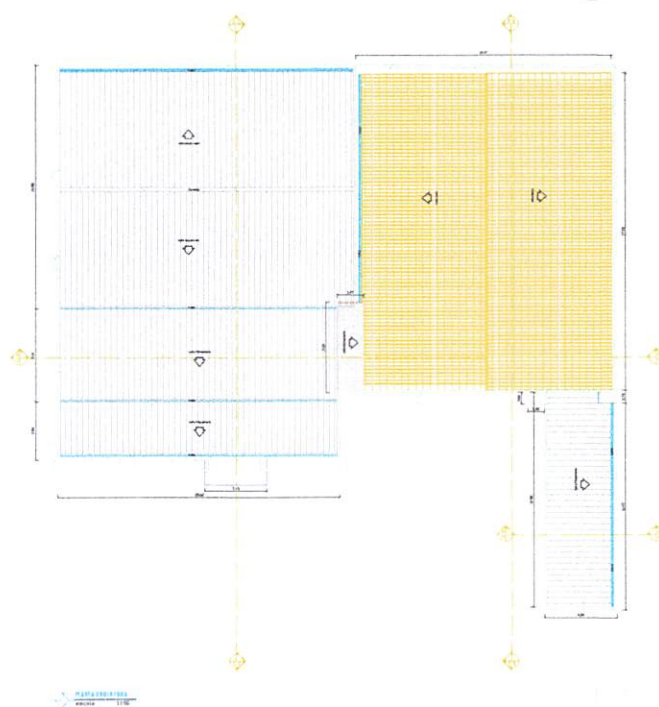
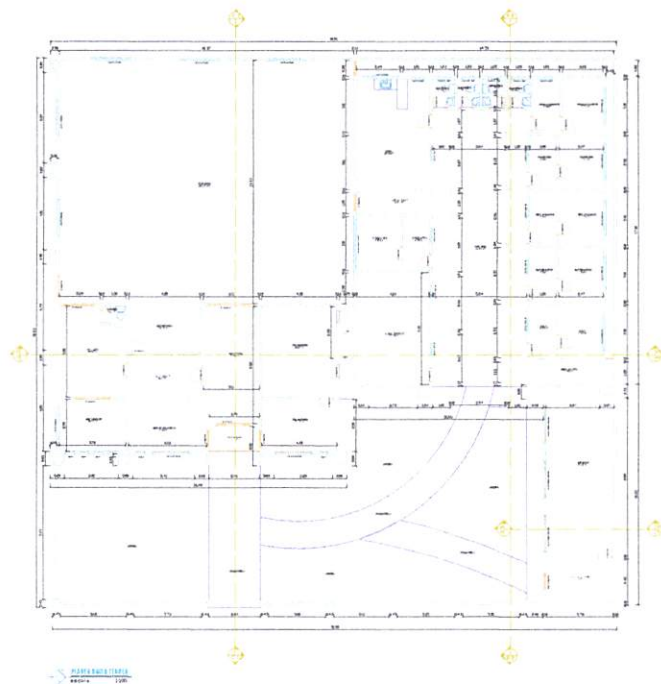
CREA: 21711/D-GO



CONSTRUIR
 DEMOLIR
 MANTER

LOCALIZAÇÃO	
Rua Guarantã nº450 - Jardim Umuarama - Redenção - PA	
PREFEITURA	
Projeto Edificação Reforma	
ÁREAS	
Área Construída	659,10 m²
Área do Terreno	900,00 m²
PROPRIETÁRIO	RESP. TÉCNICO
Câmara Municipal de Redenção	João Pedro de Mello Assis Sampaio Engenheiro Civil CREA 21711/D - GO
CONTEÚDO	PRANCHA
Planta Baixa	Unica
ESCALA	DATA
INDICADA	Maio 2021
DESENHO	
Walter P. Cunha	
E-mail: waltercunha@gmail.com Fone: 99139-3326	

PLANTA BAIXA TERREO
 escala 1:100

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

Av. Guarantã Nº 450 Redenção - PA – CEP 68552-220

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBRA:

**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
REDENÇÃO-PA.**

DESCRIÇÃO:

Aquisição de materiais, insumos e mão de obra especializada para reforma da Câmara Municipal de Redenção-PA, com área total construída de 659,10 m² e área a se manter 659,10 m².

S U M Á R I O

- 1 – CONDIÇÕES PRELIMINARES**
- 2 – DESPESAS DIVERSAS**
- 3 - SERVIÇOS INICIAIS**
- 4 - MOVIMENTO DE TERRA**
- 5 - INFRA-ESTRUTURA**
- 6 - SUPRA-ESTRUTURA**
- 7 - PAREDES E DIVISÓRIAS**
- 8 - COBERTURA**
- 9 - IMPERMEABILIZAÇÃO**
- 10 - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**
- 11 - FORRO**
- 12 - REVESTIMENTOS**
- 13 - PAVIMENTAÇÃO**
- 14 - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**
- 15 - INST. HIDR.-SANIT., ÁGUAS PLUV., INCÊN. E LOUÇAS**
- 16 - INSTAL. ELÉTR., LÓGICA, TELEF. E VIGIL. ELETR.**
- 17 - SINALIZAÇÃO**
- 18 - PINTURA**
- 19 - IMPLANTAÇÃO**
- 20 - ACESSIBILIDADE**
- 21 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

1 - CONDIÇÕES PRELIMINARES

Os materiais a serem usados na obra serão de 1ª qualidade e aplicados de acordo com as especificações, projetos e normas específicas da ABNT.

Esta especificação é parte integrante do projeto arquitetônico executivo e os materiais aqui especificados só poderão ser substituídos por similares de qualidade.

Condições de similaridade: A critério exclusivo da fiscalização, serão aceitos materiais similares aos especificados, considerando-se como similares os materiais com características e propriedades equivalentes aos referenciados, particularmente quanto a resistência mecânica, cor, brilho, textura, dimensões, peso, formato, desenho, natureza do material de acabamento, propriedades anti-corrosivas, coeficiente de dilatação térmica, absorção sonora, isolamento térmico, absorção de água, permeabilidade, resistência à propagação de chamas, propriedades eletromagnéticas e químicas, mecanismo de funcionamento, etc...

Normas previstas pela ABNT para execução de serviços, destacando-se em especial:

- NB. 1 para execução de obras em concreto armado;
- NB.51 e NB. 20 para execução de fundações;
- NB. 11 para execução de estruturas de madeira;
- NB. 3 para instalações elétricas;
- NB. 19 e NB. 41 para instalações sanitárias;

Qualquer alteração, caso necessário, no projeto arquitetônico ou nas especificações técnicas deverá ser submetida, previamente, à apreciação dos profissionais autores e/ou revisores do projeto.

Será procedida a periódica remoção do entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra.

Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes Especificações Técnicas e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia autorização, por escrito, da fiscalização.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços específicos para cada instalação e às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos a expensas da CÂMARA MUNICIPAL.

Todos os materiais especificados abaixo que possuem referência de fabricante poderão ser substituídos por produtos similares desde que aprovados pela fiscalização.

Todos e quaisquer danos causados ao prédio, provenientes dos serviços a serem executados (circulação de homens e materiais; manuseio de materiais e equipamentos, etc.) deverão ser reparados pela CÂMARA MUNICIPAL.

Todo material considerado entulho será transportado ao local de "bota fora", a expensas da CÂMARA MUNICIPAL.

Todos os equipamentos ou materiais que, por ventura, demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela CÂMARA MUNICIPAL em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, se não implicar em ônus adicionais e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização.

A forma de apresentação deste trabalho e demais elementos fornecidos não poderão ser alegados, sob qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos interessados, visto que o Serviço de Logística do FISCAL encontra-se à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nos casos onde couber a aceitação pelos órgãos públicos competentes e concessionários, de serviços executados, é de exclusiva responsabilidade da executante; cabendo à mesma, as correções das imperfeições e não conformidade que obstruam a obtenção da referida aceitação.

A administração deverá ter um engenheiro com residência na obra de no mínimo 15 dia/mês e um mestre de obra ou técnico em Edificações em tempo integral, e de comprovada experiência.

A vigilância da obra será de inteira responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL devendo este custo ser considerado na administração.

Procedência dos Dados:

- Em casos de divergências entre desenhos, prevalecerá a de maior escala ou de data mais recente.
- Em casos de divergências entre desenhos e especificações prevalecerão as especificações.
- Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento, por escrito da fiscalização da obra ou da aprovação da CÂMARA MUNICIPAL.

2 - DESPESAS DIVERSAS

PROJETOS EXECUTIVOS

Os projetos executivos, necessários à execução da obra deverão ser elaborados pela CÂMARA MUNICIPAL. Os projetos deverão ser submetidos à apreciação da fiscalização do FISCAL. Caberá ao FISCAL o direito de promover as modificações que, a seu critério, se fizerem necessárias. Os projetos deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Os projetos executivos deverão ser entregues em papel sulfite, contendo carimbo do FISCAL. Cada projeto deverá constar de desenhos, cujas escalas serão: plantas e cortes em escala 1:75. Todos os projetos deverão ser desenhados por processo computadorizado em AutoCad, devendo os respectivos discos serem entregues com os arquivos nas extensões plt e dwg.

A CÂMARA MUNICIPAL será responsável integralmente pela aprovação dos projetos nos órgãos públicos e concessionárias dos serviços de forma a atender todas as exigências da legislação vigente.

Informações que deverão constar dos projetos:

SONDAGENS

Não será necessária a sondagem do terreno por ser uma obra de pequeno porte.

PLACAS DA OBRA

Não será necessária por não se tratar de licitação modalidade Tomada de Preços.

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

As ligações provisórias de água, esgoto, luz, força, ficarão a cargo exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL, inclusive toda a infraestrutura dessas ligações.

BARRACÃO DA OBRA

Não será necessário por não se tratar de licitação modalidade Tomada de Preços.

MANUTENÇÃO DO CANTEIRO

Não será necessário por não se tratar de licitação modalidade Tomada de Preços.

EPI e UNIFORME

Os colaboradores que atuarem nas obras deverão estar devidamente equipados.

3 - SERVIÇOS INICIAIS

LIMPEZA DO TERRENO

Será efetuada uma limpeza geral no terreno com remoção de toda a estrutura antiga, lixo, demolição, e etc; com remoção de todo o entulho para local fora da obra.

LOCAÇÃO DA OBRA

Não será necessária, por se tratar de obra de reforma.

4 - MOVIMENTO DE TERRA

Deverá obedecer o nível do terreno.

5 - INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas rigorosamente de acordo com o projeto executivo fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL, se for necessário alguma correção somente em lugares pontuais.

6 - SUPERESTRUTURA

Base (alicerce) em tijolos cerâmicos furados, com o restante da alvenaria, pilares e vigas em peças de madeira.

7 - PAREDES E DIVISÓRIAS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (ALICERCE) E MADEIRA

Nos locais indicados em planta onde houver a necessidade de execução de alvenaria e/ou divisórias, a alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de 1ª qualidade, assentados com argamassa de cimento, areia, e quimical no traço 1:6, com as juntas verticais desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas não poderão ter espessura superior a 1,5 cm.

Deverão ser obedecidas as espessuras das paredes indicadas nas plantas e na execução será observado o mais perfeito prumo e nivelamento. As alvenarias serão executadas conforme indicação no projeto de arquitetura.

As paredes e divisórias que seguirão em madeira até a cobertura deverão ser madeiras regionais de primeira qualidade obedecendo as especificações do projeto arquitetônico.

Deverão ser obedecidas as espessuras das paredes indicadas nas plantas e na execução será observado o mais perfeito prumo e nivelamento.

8 - COBERTURA

ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura deverá ser em madeira de lei a serem dimensionados pela CÂMARA MUNICIPAL e receberem tratamento anti-cupim e, sempre fazendo a remoção de peças de qualidade ruim ou que já perderam suas características naturais.

TELHAS DE FIBROCIMENTO

As telhas deverão em fibrocimento ondulada, com espessura de 8 mm, fixadas com parafusos, de fabricação Brasilit ou equivalente.

CUMEEIRAS

As cumeeiras deverão ser do mesmo material das telhas.

CALHAS

Acompanham o telhado existente.

RUFOS

Acompanham o telhado existente.

9 - IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE CINTAS

As cintas deverão ser impermeabilizadas (laterais e face superior) deverão receber impermeabilização com, IGOL 2, ou produto similar em 3 demãos, quando necessário a sua execução.

IMPERMEABILIZAÇÃO RESERVATÓRIO

Se necessário.

10 – ESQUADRIAS E FERRAGENS.

Esquadrias todas em madeira regional de primeira qualidade e ferragens conforme especificação de compra de materiais e insumos.

PORTAS EM MADEIRA OCA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO

FERRAGENS PORTAS

Conforme especificação de compra de materiais e insumos.

JANELAS DE MADEIRA

Em madeira de lei regional e de primeira qualidade.

11 - FORRO

Em PVC, sendo trocado e limpo.

12 - REVESTIMENTOS DE PAREDES

Paredes na altura de 80cm com tijolo cerâmico furado, chapiscado e rebocado e na continuidade (2,20m) em madeira de lei impermeabilizada.

13 - PAVIMENTAÇÃO

CAMADA IMPERMEABILIZADORA

Em concreto magro.

CAMADA NIVELADORA

Piso cimentado.

CALÇADA DE PROTEÇÃO

Conforme indicação no projeto arquitetônico.

14 - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

Conforme especificação de projeto.

15 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, ÁGUAS PLUVIAIS E LOUÇAS

ÁGUA FRIA

O abastecimento será através de rede hidráulica existente.

Execução de toda a rede hidrossanitária incluindo o reservatório e checagem dos pontos hidráulicos, tubulação e conexões.

ESGOTO

Execução de toda a rede hidrossanitária incluindo a checagem dos pontos hidráulicos, tubulação e conexões.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda tubulação deverá ser soldada de acordo com as recomendações do fabricante, utilizando solução limpadora e adesiva, após o lixamento das superfícies a serem soldadas.

Toda tubulação deverá ser testada quanto a sua estanqueidade, antes da aplicação dos revestimentos e perante a fiscalização.

A pressão hidrostática de teste deverá ser superior a 50% da pressão estática máxima da instalação, durante pelo menos 06 horas, sem que acusem qualquer vazamento, não devendo descer em qualquer ponto, a menos de 1kg/cm².

ÁGUAS PLUVIAIS

Na observância do caimento do telhado.

LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

Conforme especificação de compra de materiais e insumos.

16 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a planilha de quantidades fornecida pela CÂMARA MUNICIPAL, bem como obedecer às seguintes recomendações:

EXECUÇÃO DE TODA A FIAÇÃO ELÉTRICA, QUADROS GERAIS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, TOMADAS, LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E DISJUNTORES SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA DE MATERIAIS E INSUMOS.

Elétrica

Quadros

Os quadros serão em chapa de aço bitola mínima # 16, pintura com tratamento antiferruginoso em epóxi, por processo eletrostático, cor cinza real, possuirão placa de montagem, sobretampa vazada para passagem das alavancas dos disjuntores, porta com fecho rápido em metal e perfil de borracha para vedação, com capacidade mínima de 5 posições, disjuntor geral tripolar.

Eletrodutos

Serão utilizados eletrodutos em PVC anti chama fabricante, TIGRE

As bitolas serão de acordo com o cabeamento a ser instalado, devendo-se obedecer às limitações impostas pela NBR-5410.

Caixas

As caixas de passagem, derivação ou ligação, quando embutidas, serão de ferro.

As conexões das caixas com os eletrodutos serão feitas por meio de buchas e arruelas, em metal galvanizado.

Cabos

Serão em cobre eletrolítico, isolamentos termoplásticos 1000/750 V, antichama, nas bitolas compatíveis com as cargas e divisões de circuitos (bitola mínima 1,5 mm²).

Os circuitos serão executados com cabos em cores, segundo a seguinte convenção:

Fases - vermelho, preto
neutro - azul
terra - verde
retorno - branco

As conexões dos condutores aos barramentos serão feitas com terminais pré-isolados.

Todo o isolamento de emendas e conexões de condutores será em fita isolante tipo “autofusão”.

Disjuntores

Todos os disjuntores serão de padrão DIN, fab. SIEMENS ou similar

Luminárias

As Luminárias serão tipo spot para lâmpada fluorescente/incandescente completa.

Tomadas e interruptores

As tomadas para microcomputadores serão 2P + T. chatos e o pino “terra” será redondo.

As tomadas para uso comum serão do tipo “universal” no novo padrão adotado.

A capacidade das tomadas deverá ser compatível com a carga a ser alimentada, sendo a capacidade mínima 15A - 250 Vca,

As tomadas e interruptores serão de fabricação Pial Legrand, ou similar na cor branca.

Aterramento

Não será necessário a execução.

Substação

Não será necessária a execução.

17 - SINALIZAÇÃO

Deverá obedecer ao projeto a ser fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL e atender as especificações e padrões do “Manual de Identidade Visual”.

18 - PINTURA

100% ACRILICA SEMI BRILHO

Os rebocos internos e externos e as madeiras serão pintados com tinta acrílica semi brilho 100%, inclusive selador e massa acrílica.

ACRÍLICA P/ EXTERIORES

As muretas e muro serão pintados com tinta acrílica semi brilho 100%, inclusive selador e massa acrílica.

Todas as superfícies deverão ser previamente lixadas e tratadas com selador adequado. As paredes serão emassadas com massa acrílica.

PINTURA ESMALTE SOBRE MADEIRA

As superfícies de madeira, tais como portas, aduelas, alisares, deverão ser pintadas com tinta esmalte na cor a ser definida pela fiscalização. As peças deverão ser previamente lixadas e depois de aplicado fundo branco e massa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, acetinado ou brilhante), devendo ser aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias ao perfeito acabamento.

Deverão ser evitados escorrimentos e salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

As tintas, seladores, massa corrida, deverão ser de fabricação Internacional, Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente.

19- IMPLANTAÇÃO

MURO DE FECHAMENTO (existente).

20- ACESSIBILIDADE

Segundo normas da ABNT.

21 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

As áreas internas e externas deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão lavados os pisos, azulejos, janelas, portas, ferragens e metais, devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos até a entrega final da mesma.

Redenção-PA, 10 de junho de 2021.

JOAO PEDRO DE
MELLO ASSIS
SAMPAIO:013133601
04

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO DE
MELLO ASSIS SAMPAIO:01313360104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=07151547000137,
ou=Certificado PF A3, cn=JOAO PEDRO DE MELLO
ASSIS SAMPAIO:01313360104
Dados: 2021.06.10 16:16:56 -03'00'

JOÃO PEDRO DE MELLO ASSIS SAMPAIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 21711D GO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210620529

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS SAMPAIO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1011827433

Registro: 15962-V PA

Empresa contratada: TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Registro: 0001556053-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CPF/CNPJ: 04.846.515/0001-68

AVENIDA GUARANTA

Nº: 450

Complemento:

Bairro: JARDIM UMUARAMA

Cidade: REDENÇÃO

UF: PA

CEP: 68552220

Contrato: 050/2021

Celebrado em: 17/05/2021

Valor: R\$ 14.250,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GUARANTA

Nº: 450

Complemento:

Bairro: JARDIM UMUARAMA

Cidade: REDENÇÃO

UF: PA

CEP: 68552220

Data de Início: 17/05/2021

Previsão de término: 10/06/2021

Coordenadas Geográficas: -8.034848, -50.034159

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CPF/CNPJ: 04.846.515/0001-68

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

24 - Projeto > ATIVIDADES DE ROTINA > AVALIAÇÕES E PERÍCIAS > #599 - IMÓVEL URBANO

659,10

m²

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

659,10

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENÇÃO-PA. EDIFICAÇÃO COM ÁREA DE 659,10 M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

JOAO PEDRO DE MELLO
ASSIS
SAMPAIO:01313360104

Anexo de forma digital por JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS
SAMPAIO:01313360104
CPF nº 013.133.601-04
Brasil em 2021, 04/06/2021, 16:33:14 por: JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS
SAMPAIO:01313360104
Data: 2021/06/10 16:34:18 - 0107

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS SAMPAIO - CPF: 013.133.601-04

Local

data

CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CNPJ: 04.846.515/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em: 10/06/2021

Valor pago: R\$ 155,38

Nosso Número: 6944543

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBBCW
Impresso em: 10/06/2021 às 16:33:14 por: , ip: 177.36.244.200

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará





CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

OBJETO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LOCAL:	REDENÇÃO-PA

Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					16.135,86	
1.1	JF-203	Próprio ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1	13.175,36	16.135,86	16.135,86	
2		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					2.257,56	
2.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	4,5	43,28	53,00	238,50	
2.2	020174 SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	18	91,59	112,17	2.019,06	
3		ALVENARIAS E REVESTIMENTO					3.236,80	
3.1	87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	35	75,52	92,48	3.236,80	
4		COBERTURA					81.408,52	
4.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	600	2,63	3,22	1.932,00	
4.2	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	m²	600	55,12	67,50	40.500,00	
4.3	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	300	1,29	1,57	471,00	
4.4	96486 SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	300	65,67	80,42	24.126,00	
4.5	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M	256	45,87	56,17	14.379,52	
5		INSTALAÇÕES ELETRICAS					76.632,48	
5.1		QUADROS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO					4.382,75	
5.1.1	101882 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	1.038,43	1.271,76	1.271,76	
5.1.2	101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8	12,23	14,97	119,76	
5.1.3	101892 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14	54,89	67,22	941,08	
5.1.4	101896 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	487,89	597,51	597,51	
5.1.5	170892 SEDOP	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRAO DIN	UN	7	169,45	207,52	1.452,64	
5.2		ELETRODUTO FLEXÍVEL					7.650,85	
5.2.1	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	305	6,43	7,87	2.400,35	
5.2.2	91836 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	170	8,37	10,25	1.742,50	
5.2.3	170631 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	M	50	18,97	23,23	1.161,50	
5.2.4	170077 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3"	M	50	38,32	46,93	2.346,50	
5.3		ELETRODUTO PVC ROSCA					2.323,30	
5.3.1	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	135	8,06	9,87	1.332,45	

5.3.2	93010 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	35	23,12	28,31	990,85
5.4		ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS					1.216,79
5.4.1	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	78	8,62	10,55	822,90
5.4.2	91944 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	13	10,65	13,04	169,52
5.4.3	93015 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	9	20,36	24,93	224,37
6.5		CONDUTORES					24.941,00
5.5.1	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	900	5,00	6,12	5.508,00
5.5.2	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	450	7,05	8,63	3.883,50
5.5.3	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	320	9,52	11,65	3.728,00
5.5.4	92986 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	75	35,98	44,06	3.304,50
5.5.5	92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100	69,55	85,17	8.517,00
5.6		INTERRUPTORES					1.538,46
5.6.1	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	5	28,26	34,61	173,05
5.6.2	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	30	21,41	26,22	786,60
5.6.3	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4	37,86	46,36	185,44
5.6.4	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4	33,91	41,52	166,08
5.6.5	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4	46,40	56,82	227,28
5.7		TOMADAS					3.500,60
5.7.1	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	36	27,40	33,55	1.207,80
5.7.2	92009 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	18	40,34	49,40	889,20
5.7.3	92005 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25	45,84	56,14	1.403,50
5.8		LUMINÁRIAS					10.213,66
5.8.1	97591 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	65	97,53	119,44	7.763,60
5.8.2	170983 SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	UN	17	83,64	102,43	1.741,31
5.8.3	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	21	27,56	33,75	708,75
5.9		EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA					19.546,40
5.9.1	170683 SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	PT	33	434,75	532,43	17.570,19
5.9.2	98304 SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1	934,43	1.144,39	1.144,39
5.9.3	170309 SEDOP	Ponto de antena p/ rádio e TV (c/ fiaçao)	PT	3	160,66	196,76	590,28
5.9.4	211193 SEDOP	Quadro telefonico (sobrepor) 20x20x15cm	UN	1	197,23	241,54	241,54
5.10		REMOÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO SEM REAPROVEITAMENTO					1.318,78
5.10.1	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	126	0,51	0,62	78,12
5.10.2	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	1845	0,51	0,62	1.143,90
5.10.3	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	82	0,97	1,18	96,76
6		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA					6.569,19
6.1	86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3	395,72	484,63	1.453,89

6.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	3	31,95	39,12	117,36
6.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	3	120,80	147,94	443,82
6.4	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	576,66	706,23	2.118,69
6.5	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM REVESTIMENTO	UN	1	1.988,60	2.435,43	2.435,43
7								6.506,70
7.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	115	46,20	58,58	6.506,70
8								17.081,70
8.1	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5	1.302,07	1.594,64	7.973,20
8.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	30	247,37	302,95	9.088,50
9								94.627,21
9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2280	11,47	14,04	32.011,20
9.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	2280	2,14	2,62	5.973,60
9.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2280	13,21	16,17	36.867,60
9.4	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	250	17,91	21,93	5.482,50
9.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	250	36,50	44,70	11.175,00
9.6	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	m²	155,4	1,38	1,69	262,62
9.7	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	155,4	15,00	18,37	2.854,69
10								10.626,40
10.1	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	50	124,37	152,31	7.615,50
10.2	94272	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF 06/2016	M	20	86,63	106,09	2.121,80
10.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M	5	145,20	177,82	889,10
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					14.406,60
11.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	800	2,56	3,13	2.504,00
11.2	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistencia	m²	540	18,00	22,04	11.901,60
Total sem BDI							269.084,85	
Total do BDI							80.383,17	
Total Geral							329.468,02	

JOAO PEDRO
DE MELLO ASSIS
SAMPAIO:01313
360104

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS
SAMPAIO:01313360104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Múltipla, ou=07151547000137, ou=Certificado PF A3, cn=JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS SAMPAIO:01313360104
Dados: 2021.06.10 16:25:39 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
LOCAL: REDENÇÃO-PA			
Cronograma Físico e Financeiro			
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	100,00%	100,00%
		16.125,88	16.125,88
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	100,00%	100,00%
		2.287,58	2.287,58
3	ALVENARIAS E REVESTIMENTO	100,00%	100,00%
		3.228,80	3.228,80
4	COBERTURA	100,00%	100,00%
		81.429,52	81.429,52
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	100,00%
		78.832,48	78.832,48
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	100,00%	100,00%
		6.586,18	6.586,18
7	REVESTIMENTO	100,00%	100,00%
		6.586,18	6.586,18
8	ESQUADRIAS	100,00%	100,00%
		17.081,70	17.081,70
9	PINTURA	100,00%	100,00%
		84.827,21	84.827,21
10	CALÇADA	100,00%	100,00%
		10.206,45	10.206,45
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	100,00%
		14.405,80	14.405,80
Porcentagem			100,00%
Custo			729.486,02
Porcentagem Acumulada			100,00%
Custo Acumulado			729.486,02

JOAO PEDRO DE
MELLO ASSIS
SAMPALDO:0131336
0104

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO
DE MELLO ASSIS SAMPALDO:01313360104
DN: c=BRA, o=CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTi, ou=AC SOLUTi Multipla,
ou=07151547000137, ou=Certificado PF A3,
cn=JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS
SAMPALDO:01313360104
Dados: 2021.06.10 16:23:40 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

OBJETO:	REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA	
LOCAL:	REDENÇÃO/PA	
TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)		
COMPONENTES DO BDI (%)		VALORES ADOTADOS
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia/Seguro	0,80%
2	Risco	0,97%
3	Despesas Financeiras	0,59%
4	Administração Central	3,00%
5	Lucro	6,16%
II - Tributos %		
6	COFINS	3,00%
7	PIS/ PASEP	0,65%
8	ISSQN (do Local da Obra)	5,00%
9	Contribuição Patronal INSS	0,00%
10	IRPJ - Não Incidente	
11	CSLL - Não Incidente	
Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)		22,47%

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS

$$LDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS
SAMPAIO:01313360104

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS SAMPAIO:01313360104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=07151547000137, ou=Certificado PF A3, cn=JOAO PEDRO DE MELLO ASSIS SAMPAIO:01313360104
Dados: 2021.06.10 16:19:30 -03'00'



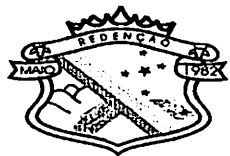
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

OBJETO:	REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA		
LOCAL:	REDENÇÃO/PA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,53%	6,50%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	46,24%	16,26%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%

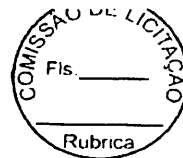
C3	Férias Indenizadas	5,28%	4,02%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	2,97%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%
C	Total	14,97%	11,40%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%	5,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso PrévioTrabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
D	Total	17,48%	6,34%
TOTAL(A+B+C+D)		115,49%	70,80%

JOAO PEDRO
DE MELLO ASSIS
SAMPAIO:01313
360104

Assinado de forma digital por JOAO
PEDRO DE MELLO ASSIS
SAMPAIO:01313360104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=07151547000137, ou=Certificado
PF A3, cn=JOAO PEDRO DE MELLO
ASSIS SAMPAIO:01313360104
Dados: 2021.06.10 16:24:43 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



ANEXO II

Carta Convite nº 003/2021

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

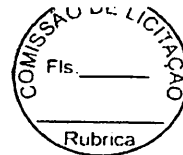
_____, ____ de _____ de 2021. (local e data)

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

(Sócio ou Proprietário da empresa)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Convite nº 003/2021.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

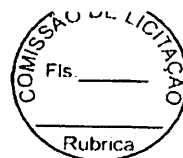
_____, em ____ de _____ de 2021

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

Contador – nº registro _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



ANEXO IV

Convite nº 003/2021

Declaração que não emprega menor idade

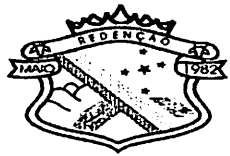
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(). Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)



ANEXO V

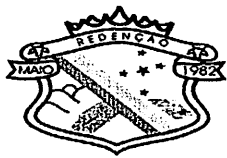
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

Convite nº 003/2021.

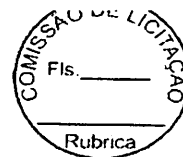
O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



Anexo VI

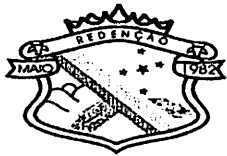
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATICIO

Ref.: Convite nº 003/2021.

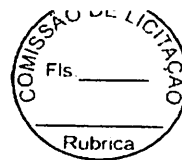
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatícios com órgão públicos no Município de REDENÇÃO - PA, em especial a Câmara Municipal de REDENÇÃO -PA.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



ANEXO VII
PROPOSTA FINANCEIRA

Ref.: Convite nº 003/2021.

À
CMR – Câmara Municipal de Redenção.
Rua Guarantã, n.º 450, Vila Paulista, Redenção-PA
Att.: Comissão Permanente de Licitações.

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para (Descrição dos serviços a serem executados), pelo preço global correspondente a R\$ (.....), com prazo de execução de dias corridos.

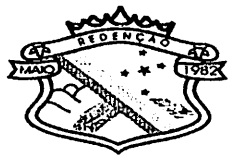
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº expedida em .../.../..., Órgão Expedidor e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de (não inferior a sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

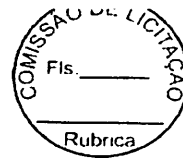
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todos os termos desse Convite, seus anexos, inclusive com o prazo e a forma de pagamento e que visitamos o local da obra e temos pleno conhecimento dos serviços a atender.

.....(.....), de de

Nome e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



Anexo VIII

Minuta de Contrato

CONTRATO DE EMPREITADA Nº ____/2021,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO E A EMPRESA. COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº.

CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo **Sr. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 039.155.352-65, Cédula de Identidade n.º 7624484 SSP/PA, residente e domiciliado no condomínio Park Imperial, Bairro Parque Imperial, CEP: 68.552-784, Redenção-PA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa , Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual n.º , situada, CEP:, representada pelo seu sócio,, brasileiro,, portador da Cédula de Identidade n.ºSSP/....., e inscrito no CPF sob o n.º, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Convite n.º 003/2020, Processo n.º 014.2021.01, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1- O presente Contrato decorre da Convite n.º 003/2021, sob a égide da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e outras legislações complementares, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Redenção, a qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais.

II - DO OBJETO

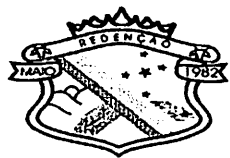
1 - O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de vereadores de Redenção – PA, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

III - DOS PREÇOS

1 - A **CMR – Câmara Municipal de Redenção** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de empreitada, objeto deste Contrato, o valor abaixo:

R\$ -

2 - Todos os serviços serão medidos e pagos conforme disposto expressamente nas condições estipuladas no Edital, que faz parte integrante deste instrumento.



3 - REAJUSTE, REVISÃO E/OU ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1 - Reajuste de preço.

a) Os preços contratados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês-base (referente a data do orçamento referencial da licitação), mês a que deverão estar referidos os preços unitários apresentados na PROPOSTA DAS CONCORRENTES.

b) Na hipótese de reajustamento, o cálculo será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$Pr = P \times \left(\frac{i_1}{i_0} \right)$$

Onde:

Pr = Preço reajustado.

P = Preço a reajustar.

i_1 = Índice relativo ao mês no qual a proposta completa o interstício de 12(doze) meses em relação ao mês-base.

i_0 = Índice relativo ao mês-base de referência da proposta.

c) Os preços contratuais não serão reajustáveis pelo período de 01 (um) ano ou no caso de atrasos injustificados que impactem no prazo contratual dos serviços.

d) Na hipótese de contrato que, embora tenha seu prazo inferior ao período de 01 (um) ano, ultrapasse o mesmo, desde que a contratada não tenha nenhuma responsabilidade nesse evento, poderá sofrer reajuste de seus preços.

e) As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

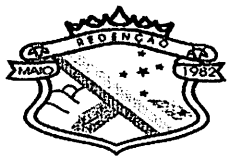
3.2 - O preço estipulado no contrato será revisto e/ou alterado:

a) quando ocorrer acréscimo ou suspensão dos serviços por conveniência do **CMR – Câmara Municipal de Redenção**, respeitando-se os limites da Lei;

b) quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardatórios ou impeditivos de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito.

3.3 - Os preços propostos deverão remunerar todos os custos necessários a execução dos serviços englobando inclusive os seguintes itens principais:

- Instalação e demolição do canteiro de obras
- Regularização da obra
- Placas da obra
- Placas de sinalização e advertência provisórias com ou sem cavaletes
- Mobilizações e Desmobilizações de qualquer espécie
- Horas extras ou adicionais para cumprimento ou recuperação de prazos
- Transportes



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



- Manutenção de instalações, ferramentas e equipamentos
- Operacionalização de instalações, ferramentas e equipamentos
- Apoio logístico
- Equipamentos de construção
- Ferramental
- Material de consumo
- Material permanente
- Mão de obra direta e indireta local
- Supervisão
- Viagens, deslocamentos, estadias
- Apoio a fiscalização quando especificado
- Encargos Sociais
- Bonificação e outras despesas indiretas não especificadas aqui
- Impostos, taxas e emolumentos
- Ensaios, testes e demais provas necessários a garantia de qualidade
- e todas e quaisquer outras despesas que venham a ser efetuadas pela contratada em função dos serviços licitados.

IV - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DAS OBRAS.

1 - O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidado, a apresentar a garantia de que trata o subitem 10.1, do Edital e a assinar o contrato, que obedecerá o modelo Anexo XIII.

2 - Para Início

O prazo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias úteis após a data da expedição da Ordem de Serviço.

3 - Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, a critério da CMR – Câmara Municipal de Redenção, a partir da assinatura do contrato.

4 - Para Conclusão

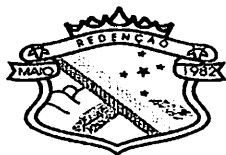
O prazo máximo para execução dos serviços objeto desta licitação será de ____ (_____) dias consecutivos.

Estes prazos serão contados a partir do recebimento das ordens de serviços.

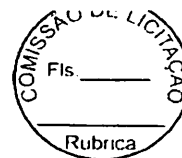
5 - Prorrogação

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por iniciativa do CMR – Câmara Municipal de Redenção, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela CMR – Câmara Municipal de Redenção e ainda nas condições estabelecidas nos **§ 1º dos Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93** e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do encerramento do prazo contratual.

6 - Paralisação dos Serviços



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



Poderão os serviços objeto do presente contrato ser paralisados a critério da CMR – Câmara Municipal de Redenção, atendendo conveniência administrativa, caso fortuito ou força maior, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

V - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

1 - Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade direta por todos os serviços do presente contrato sujeito à fiscalização da CMR – Câmara Municipal de Redenção, através de fiscal credenciado. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios da CMR – Câmara Municipal de Redenção.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal // Função Programática: 01.031.0038.1-002 – Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Câmara Municipal // Elemento de Despesa: 4.4.90.21.00.00 – Obra e Instalações – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

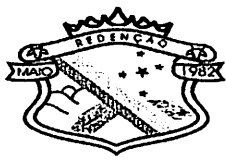
VII - DAS OBRIGAÇÕES

1 - DO CONTRATANTE:

- a) Assegurar que os serviços a serem realizados obedeçam as memórias descritivas, projetos quando couber, normas e especificações técnicas, inerentes aos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- c) Efetuar o pagamento pelos serviços objeto deste contrato à empresa licitante, cuja proposta atenda em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).

2 - DA CONTRATADA

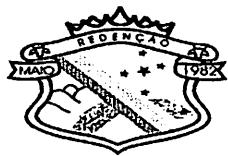
- a) Afixar as placas de obra nos locais determinados pela fiscalização e nos padrões estabelecidos pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de início dos serviços, sem as quais não será liberada nenhuma medição. A contratada será responsável pelo fornecimento, colocação e manutenção de todas as placas de obra.
- b) Submeter-se à fiscalização que a CMR – Câmara Municipal de Redenção exercerá sobre os serviços;
- c) Elaborar e aprovar o projeto das instalações temporárias do canteiro de obras junto à fiscalização;
- d) Manter a equipe técnica em tempo integral à frente dos serviços;
- e) Substituir qualquer membro de sua equipe técnica, cuja comprovação de eficiência for julgada insatisfatória pela fiscalização;



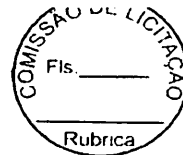
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



- f) Definir e aprovar junto a fiscalização a liberação de cada frente e/ou etapa de serviços de construção a ser iniciada, mesmo que a sua antecessora já tenha sido liberada;
- g) Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização;
- i) Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Contrato e com as orientações e nos locais determinados pela fiscalização da CMR – Câmara Municipal de Redenção;
- j) Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, os materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam as condições previstas neste Contrato e que comprometam a perfeita execução do projeto executivo, quando houver;
- k) Assumir plena responsabilidade legal administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços pelo CMR – Câmara Municipal de Redenção;
- l) Apresentar, para aprovação da CMR – Câmara Municipal de Redenção, no prazo de 10 dias a contar do recebimento da ordem de serviço inicial, o cronograma físico-financeiro definitivo das obras e serviços de que trata esta licitação.
- m) Promover a anotação do Contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços.
- n) Elaborar, especificamente para execução da obra, objeto desta licitação, Folha de Pagamento, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social e Guia da Previdência Social.
- o) Apresentar à CMR – Câmara Municipal de Redenção, junto com cada medição, prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal.
- p) Executar a suas custas, todos os ensaios, testes e controles tecnológicos definidos em conjunto com a fiscalização, como necessários à perfeita garantia de qualidade dos serviços executados;
- q) Refazer às suas custas, os serviços mal executados, com erros, vícios ou em desacordo com o projeto/especificações, detectados pela fiscalização ou pelo controle de qualidade da CMR – Câmara Municipal de Redenção;
- r) Contratar o fornecimento de minérios, aplicados a construção civil (areia, seixo, etc...) somente de empresas e ou pessoas físicas que possuam licença ambiental expedida pela Secretaria de Meio Ambiente Estadual ou Municipal;
- s) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrente da execução dos serviços, objeto desta licitação, inclusive nos casos de rescisão Contratual



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



t) Registrar obrigatoriamente no Diário de Ocorrências:

- I. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- II. As falhas nos serviços de terceiros não sujeitas à sua ingerência;
- III. As consultas à fiscalização;
- IV. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- V. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- VI. As respostas às interpelações da fiscalização;
- VII. A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- VIII. Outros fatos que, a juízo do contratado, devem ser objeto de registro.

VIII - MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO.

8.1 - As medições dos serviços, serão elaboradas, tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período.

8.1.1 - As memórias de cálculo elaboradas, assinadas e emitidas pela fiscalização, deverão ser mensais (de acordo com o mês), com exceção da primeira e da última que poderão ter periodicidade inferior a um mês-calendário. A primeira, elaborada a partir da emissão da ordem de serviço, sendo fechada no último dia do mês, e da última, que deverá ser elaborada logo após a conclusão dos serviços;

8.1.2 - As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços, serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;

8.1.3 - Nas memórias de cálculo deverão constar os serviços executados, conforme descrição dos serviços da planilha orçamentária da CMR – Câmara Municipal de Redenção;

8.1.4 - As medições serão elaboradas com base nas memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, obedecendo ao período das mesmas.

8.1.5 - A liberação da 1ª medição será condicionada à entrega pelo contratado do Registro do Contrato e ART junto ao CREA-PA;

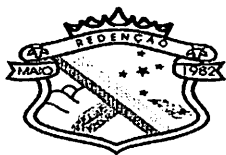
8.2 - A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição deve ser emitida contra o CMR – Câmara Municipal de Redenção e entregue no protocolo geral, para fins de processamento e pagamento;

8.3 - O pagamento da fatura, será feito exclusivamente por crédito em conta corrente com a razão social e CNPJ da empresa, pelo contratado, no máximo até 15 (quinze) dias corridos após a medição dos serviços. A fatura será emitida de acordo com o laudo de medição elaborado pela fiscalização da CMR – Câmara Municipal de Redenção e deverá constar a identificação da agência e da conta corrente.

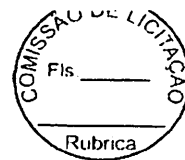
IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada sujeitar-lhe-á a aplicação das penalidades consoante o **artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93**.

2 - A sanção de multa será aplicada nos casos de:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



a) - Descumprimento do prazo de execução dos serviços - multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.

b) - Recusa em atender ou executar os serviços não realizados - multa de 5% sobre o valor do serviço não realizado.

c) - Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após ter sido cientificado - multa de 5% sobre o valor dos serviços e estará sujeito as cominações:

I) - Responder por perdas e danos ocasionados à CMR – Câmara Municipal de Redenção, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

II) - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a CMR – Câmara Municipal de Redenção, pelo período de até 02 (dois) anos.

III) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

d) - Desatendimento às obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** não abrangidas pelos itens anteriores multa de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do objeto contratado.

3 - As multas previstas neste contrato não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à **CONTRATANTE**.

4 - Aplicadas as multas, a administração descontará no primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após sua imposição.

5 - A CMR – Câmara Municipal de Redenção se reserva o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação optar pela convocação das demais licitantes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela contratada classificada em primeiro lugar, quando esta não cumprir as exigências do Contrato.

X - RESCISÃO CONTRATUAL NO CASO DE:

1 - A CMR – Câmara Municipal de Redenção poderá rescindir o Contrato, independente de protesto ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a **Contratada**:

a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;

b) Tiver decretada sua falência ou concordata;

c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura que prejudique a execução do contrato.

XI - DO RECEBIMENTO DA OBRA

1 - A obra será recebida por Comissão formada pelo Engº fiscal e mais dois membros designados pela CMR – Câmara Municipal de Redenção.

2 - Será de responsabilidade da Comissão de Recebimento da Obra:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



- a) Verificar se a obra foi executada de acordo com as disposições do contrato, projetos, especificações gerais e notas de serviços se houver;
- b) Constatada a perfeita execução da obra e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento da Obra;
- c) Constatada qualquer irregularidade na execução da obra, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento da Obra definindo nesse Termo, o prazo para à contratada promover as devidas correções;
- d) No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes do Termo de Recusa de Recebimento da Obra;
- l) Constatada a correção das irregularidades, lavrar o Termo de Recebimento da Obra;
- II) Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar as penalidades cabíveis.

XII - FORO

Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o **Foro da Comarca de Redenção**, neste Estado, renunciando desde já a **Contratada**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, **CMR – Câmara Municipal de Redenção e CONTRATADA**, através de seus respectivos representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Redenção, de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
C.N.P.J. Nº xxxxxxx
Presidente
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº ____/____/____-____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº: